



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 648/1972**

**SÚMULA: Eleva o número de cargos de datilógrafo.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** É elevado para três o número de cargos de Datilógrafo de que traia o Anexo I, da Lei nº 572 que fixava em dois, Códigos AF, Grupo Ocupacional, “Administrativo – AF-202, Nível Inicial 9, Final 13.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a prover o cargo ora criado, mediante habilitação e concurso público.

**Art. 3º** Para atender as despesas decorrentes desta Lei, é aberto um Crédito Especial de Cr\$ 1.441,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros), que será coberto com o Superávit Orçamentário do exercício vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicações revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
31 de julho 1972.

**MARIO FONSECA**  
Prefeito Municipal